



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

APOSTILA COLIC Nº 19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio da SUSEP autoriza o reajuste do Contrato nº **13/2021**, firmado com a **R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**, CNPJ nº 54.561.071/0001-92, como consta do Processo SUSEP nº **15414.606262/2021-21**.

Com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 13/2021, e tendo como fundamentos legais o art. 61 da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, após a aplicação do IPCA acumulado de agosto/2021 a julho/2022, o valor mensal do contrato, a partir de **19/08/2022**, fica reajustado em aproximadamente 10,07% (dez vírgula sete por cento), passando de **R\$ 689,91 (seiscentos e oitenta e nove reais, e noventa e um centavos)** para **R\$ 759,38 (setecentos e cinquenta e nove reais, e trinta e oito centavos)**.

O fluxo temporal do valor da mensalidade passa a vigorar na forma da tabela anexa.

Assim, a despesa total do Contrato fica acrescida de **R\$ 169,04** (cento e sessenta e nove reais, e quatro centavos), referente somente ao exercício de **2022**.

ANEXO

1º REAJUSTE - CONTRATO Nº 13/20221				
Mês	Valor mensal do contrato	Valor mensal reajustado	Diferença	
ago/2022 (19 a 31)	R\$ 275,96	R\$ 303,75	R\$	27,79
set/2022	R\$ 689,91	R\$ 759,38	R\$	69,47
out/2022	R\$ 689,91	R\$ 759,38	R\$	69,47
nov/2022 (dia 01)	R\$ 23,00	R\$ 25,31	R\$	2,32
Total 2022	R\$ 1.678,78	R\$ 1.847,82	R\$	169,04



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568)**, **Coordenador-Geral**, em 16/09/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440465** e o código CRC **17CDCDEF**.